PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS; 21 (vinte e um) cargos, com a seguinte denominação e remuneração:

- CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
- REMUNERAÇÃO: 53,00 URM`s - CC-2.

Art. 2º - Os cargos de "Chefe de Gabinete de Vereador" serão de livre indicação dos Vereadores, mas demissíveis "ad nutum" por serem de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes das aplicação da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária de pessoal civil da Câmara de Vereadores.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e sanção e seus efeitos fruirão a partir de 1º de janeiro de 2002.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner